

TABELA DE SALÁRIOS SINDICONDOMINIOS

Reajuste salarial no percentual de 9% (nove por cento) incidente sobre salário de junho/2013.

Para os empregados que perceberem salário acima de R\$ 2.000,01 (Dois mil reais e um centavos) em junho de 2013, o percentual de 7,71% (sete virgula setenta e um por cento).

PORTEIRO – DIURNO E NOTURNO (escala 12x36)

▪ VALOR DO DIA	R\$ 892,20/30 = R\$ 29,74
▪ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 892,20/180 = R\$ 4,95
▪ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 892,20/180x50% = R\$ 7,43
▪ VALOR DO ADICIONAL NOTURNO	R\$ 892,20/180x20% = R\$ 0,99
▪ VALOR DA HORA REFEIÇÃO	Acréscimo de 50% sobre hr normal = R\$ 7,43

FAXINEIRO E OUTROS NÃO ESPECIFICADOS

▪ VALOR DO DIA	R\$ 794,70/30 = R\$ 26,49
▪ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 794,70/220 = R\$ 3,61
▪ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 794,70/220x50% = R\$ 5,41
▪ INSALUBRIDADE	10% do valor do salário mínimo

ASCENSORISTA

▪ VALOR DO DIA	R\$ 1.040,58/30 = R\$ 34,68
▪ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.040,58/180 = R\$ 5,78
▪ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.040,58/180x50% = R\$ 8,67

SECRETÁRIA / ESCRITURÁRIO

▪ VALOR DO DIA	R\$ 822,82/30 = R\$ 27,42
▪ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 822,82/220 = R\$ 3,74
▪ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 822,82/220x50% = R\$ 5,61

ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERAIS

▪ VALOR DO DIA	R\$ 907,13/30 = R\$ 30,23
▪ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 907,13/220 = R\$ 4,12
▪ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 907,13/220x50% = R\$ 6,18

ENCARREGADO GERAL

▪ VALOR DO DIA	R\$ 1.098,89/30 = R\$ 36,62
▪ VALOR DA HORA NORMAL	R\$ 1.098,89/220 = R\$ 4,99
▪ VALOR DA HORA EXTRA	R\$ 1.098,89/220x50% = R\$ 7,49

TRABALHO EM DIA DE FERIADO

Cláusula CCT – Jornada de Trabalho. Art. 9º da Lei 605/49 e súmula 146 TST.

Porteiro Diurno: Salário base / 30 x 2 = Valor do feriado.

Porteiro Noturno: Salário base / 30 = Valor do feriado

Cesta Básica/Ticket Alimentação – a partir de 01/06/2014

Os condomínios fornecerão cesta básica, Vale Alimentação ou Ticket Alimentação no valor de R\$130,00 (Cento e trinta reais). Aos funcionários que recebem valor superior a R\$100,00 até maio/2014, terão o acréscimo de R\$ 30,00.

Será fornecida CESTA BASICA ainda nas seguintes condições:

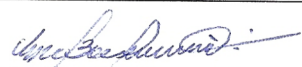
Funcionários Horistas, a CESTA BÁSICA, será no valor correspondente a 50%.

Durante o período de Férias, Licença Maternidade.

Salário família – a partir de 01/01/2014

Remuneração mensal até R\$ 682,50	R\$ 35,00
Remuneração mensal de R\$ 682,51 a R\$ 1.025,81	R\$ 24,66
Remuneração acima de R\$ 1.025,82 não haverá pagamento de salário família.	

Salário admissional: 25% do valor do salário base, para a função, observando-se que o salário admissional não poderá ser inferior ao salário mínimo.


SIPCES – Sindicato Patronal
Cyro Bach Monteiro - Presidente


SINDICONDOMINIOS – Sind.Profissional
Fabricio Pereira da Silva - Presidente